



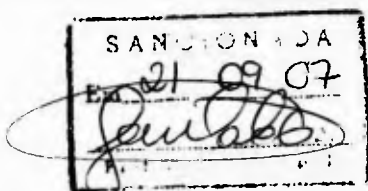
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 308/2007

DE 21 SETEMBRO DE 2007



**“ACRESCENTA PROJETOS
AO PLANO PLURIANUAL DO
PERÍODO 2006/2009, APROVADO
PELA LEI MUNICIPAL N.º
245/2005 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

O Senhor Genebaldo José Barros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso das suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº **245/2005 06 de Dezembro de 2005**, para os exercícios financeiros de 2008/2009 o Projeto/Atividade constante do Anexo I desta Lei.

Órgão:	05 - Secretaria de Saúde
Unidade:	01 - Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.035 - Contribuição Participativa ao CISBA
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica
Programa:	079 - Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho
Ações:	Contribuição Participativa ao CISBA
Metas:	Contribuir através de participação consorciada para o desenvolvimento da região do Baixo Araguaia nas ações de saúde pública.
Metas Físicas:	Contribuir com Recursos Pré-estabelecidos ao CISBA.
Valor:	R\$ 43.624,80 (Quarenta e três mil, seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Setembro de 2007.


Genivaldo José de Barros
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE PUBLICADO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM.
PUBLIQUE - SE 23/09/07
CUMPRA - SE Styame

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N - CENTRO CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000